



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 9 DE SETEMBRO DE 2024**

Às quinze horas e um minuto do dia nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 72ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Convocada para participar da continuidade do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600068-41.2024.6.02.0018, a Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença das Senhoras Anna Flávia Dionísio Firmino e Heloyse Sarah Melo de Lira, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/live/tC9c8n0AAOQ>. Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJE Nº 0600137-92.2022.6.02.0002 – (SIGILOS)**. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: SIGILOS. ADVOGADOS: LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO - AL8800 E OUTROS. EMBARGADO: SIGILOS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi adiado para a 79ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 19/09/2024. As partes ficaram devidamente intimadas em sessão. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELA DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600068-41.2024.6.02.0018** - ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. PARECER DO MPE PELO PROVIMENTO DO RECURSO. **ORIGEM:** JEQUIÁ DA PRAIA/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PODEMOS - JEQUIÁ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DA PRAIA – AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL8017 E OUTROS. RECORRIDO: CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS. ADVOGADOS: RUAN JOSÉ DE ALBUQUERQUE RIBEIRO FREIRE - AL19776 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença de 1º grau para julgar PROCEDENTE a Representação e aplicar multa por propaganda antecipada ao ora Recorrido, em seu patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. Suspeição do Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600285-38.2024.6.02.0001** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: RONIVALDO LOURENÇO DA SILVA. ADVOGADO: MATEUS DE MACENA SILVA - OAB AL21602. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – MACEIÓ -AL - MUNICIPAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto por RONIVALDO LOURENÇO DA SILVA, mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600258-44.2024.6.02.0037** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CARGO. VEREADOR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. **ORIGEM:** IGREJA NOVA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: HUMBERTO JORGE DOS SANTOS. ADVOGADOS: BRUNO ALVES CUNHA CALLADO - AL14417 E OUTROS. RECORRENTE: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - IGREJA NOVA- AL – MUNICIPAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral e, conseqüentemente, manter inalterada a sentença de indeferimento do Requerimento de Registro de Candidatura de HUMBERTO JORGE DOS SANTOS ao cargo de Vereador no Município de Igreja Nova/AL, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600265-36.2024.6.02.0037** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CARGO. VEREADOR. PEDI-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DO DE REFORMA DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA. **ORIGEM:** IGREJA NOVA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: SIDNEY ÁLVARO DOS SANTOS. ADVOGADOS: BRUNO ALVES CUNHA CALLADO - AL14417 E OUTROS. RECORRENTE: UNIÃO BRASIL - IGREJA NOVA - AL – MUNICIPAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral e, conseqüentemente, em manter inalterada a sentença de indeferimento do Requerimento de Registro de Candidatura de SYDNEI ÁLVARO DOS SANTOS ao cargo de Vereador no Município de Igreja Nova/AL, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJE Nº 0600285-41.2024.6.02.0000** – ELEIÇÕES 2024. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. PROPAGANDA ELEITORAL. TELEVISÃO. INSERÇÕES. 02/09/2024. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. IMPETRANTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. IMPETRADO: JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE MACEIÓ - AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR a prevenção suscitada pelo terceiro interessado e REFERENDAR a concessão da medida liminar pretendida, *inaudita altera pars*, para suspender a decisão liminar id. 122444442, prolatada nos autos do Pedido de Direito de Resposta nº 0600161-90.2024.6.02.0054, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600170-69.2024.6.02.0016** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CARGO. VEREADOR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. **ORIGEM:** COLÔNIA LEOPOLDINA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: CÍCERO RAMOS DA SILVA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA – AL9979. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV) – COLÔNIA LEOPOLDINA – AL. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV). **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sen-



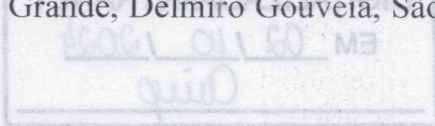
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

tença e, por conseguinte, o indeferimento da candidatura, nos termos do voto do Relator. Ante a declaração de impedimento do Sr. Presidente, o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, nestes autos processuais, a presidência deste julgamento passou a ser exercida pelo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600271-15.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: INSTITUTO DATATRENDS LTDA. ADVOGADOS: VALMIR BORBA GOMES DE MOURA - PE29033 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO "MARAGOGI VAI VOLTAR A SORRIR" (MDB e PSB). ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. Antes, o Relator votou pelo conhecimento e provimento do Recurso. Não houve antecipação de votos. Sustentação oral da causídica Daniela Pradines de Albuquerque Monte. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600022-41.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. **OUTDOORS**. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. RECORRENTE: EDUARDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA. ADVOGADO: LEANDRO JOSÉ PONTES COSTA - AL 13.911. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - MACEIÓ - AL – MUNICIPAL. RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA EM ALAGOAS. ADVOGADOS: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - AL9979 E OUTRO. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0602211-28.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. POLÍTICO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. INVESTIGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGADO: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA. ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO MORAES DE



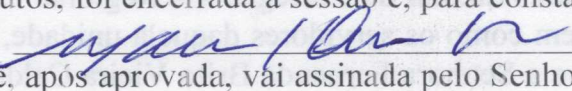
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

OMENA – AL5618 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Na pauta administrativa, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, em cumprimento ao determinado por este Colegiado, comunicou a realização de correição de eleitorado na cidade de Estrela de Alagoas, município termo da 46ª Zona Eleitoral, sediada em Cacimbinhas. Em seguida, relatou o dispositivo que dá suporte legal ao ato correicional, o Provimento CRE nº 9/2024, no qual designou o Magistrado titular da 10ª Zona Eleitoral, Dr. Everton Luiz Chaves, para presidir os trabalhos. Informou, também, que foi designado, por meio de Portaria da CRE/TRE-AL, o servidor José Joel Ferreira de Oliveira para atuar como oficial de justiça *ad hoc*. Da mesma forma, restaram designados para auxiliar os referidos trabalhos o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Fausto Magno David Alves; bem como os servidores daquela unidade, o Senhor Carlos Cristiano Parente Santos e a Senhora Fernanda Brito Vieira Caldas, destacando também a participação de mais três servidores da 46ª Zona Eleitoral, sendo dois efetivos e um requisitado. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade parabenizou o Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, e toda sua equipe, pela atuação e cordialidade no trato com todos. No ensejo, fez um destaque especial à servidora Renata Figueiredo Ataíde, porquanto ser conhecedor de sua competência desde a época em que foi assessora de Sua Excelência em Passo de Camaragibe. Em continuidade, enalteceu a excelência do trabalho realizado pelo Corregedor, com os procedimentos arrimados pela Presidência do Tribunal. Ao depois, em razão da proximidade do prazo, salientou que é presumível uma quantidade considerável de Recursos em função dos julgamentos dos registros de candidaturas, o que gera uma pauta maior ao Colegiado. Isso posto, solicitou que as sessões presenciais fossem antecipadas para as 14 (quatorze) horas. Em atenção às palavras elogiosas de seu predecessor, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva agradeceu as homenagens proferidas. Relatou, quanto ao processo correicional, que já visitou 25 (vinte e cinco) Zonas Eleitorais do Estado e que o trabalho desenvolvido, com o auxílio de sua equipe, é realizado não em nome próprio, mas em nome do Tribunal, cuja finalidade é trazer as informações e buscar, juntos aos colegas juízes e servidores, as demandas a serem dirimidas, a fim de ajudar a desenvolver os trabalhos das unidades eleitorais. Consignou, em seguida, que suas últimas visitas foram aos Cartórios Eleitorais de Santana do Ipanema, Mata Grande, Delmiro Gouveia, São José da Tapera, Pão de Açúcar e Batalha. Registrou,






**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ainda, que a programação para o próximo dia 10 do mês em curso será a visita aos Cartórios Eleitorais de Cacimbinhas, Major Isidoro, Arapiraca, São Sebastião, Teotônio Vilela e Campo Alegre. Ressaltou que o resultado satisfatório das referidas ações deve-se ao incondicional apoio ofertado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Em púlpito, após ser franqueada a palavra pelo Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, o causídico Felipe Rodrigues Lins solicitou os préstimos do Tribunal no sentido de disponibilizar cópias dos acórdãos concernentes aos processos de eleição, após as sessões de julgamento, para que os advogados possam impetrar suas eventuais irresignações de modo mais célere, vez que os prazos iniciam-se a partir da publicação em sessão. O Desembargador Presidente, atento ao pedido, declarou que vai verificar as condições para que haja, diante da possibilidade, adimplemento do pedido. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e um minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de setembro de 2024.

  
**DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente

**DIGITALIZADA INTRANET**

EM 02 / 10 / 2024

